



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2589/2008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1º:- Nos termos do disposto no inciso I do artigo 4º da Lei Orçamentária Nº 74/2007, de 06 de dezembro de 2007 e no artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais), demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função, programas e atividades e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DA AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.39.00 (3061)	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	<u>R\$ 900,00</u>
FONTE RECURSO:	01-TESOURO	
	TOTAL	R\$ 900,00

Parágrafo Único:- A despesa fixada neste artigo correrá por conta da anulação parcial, nos termos do disposto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e sub-funções e categoria econômica.

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09	SECRETARIA DA AGRICULT. ABAST. E MEIO AMBIENTE	
20.782.0003.2.006	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	
3.3.90.36.00 (3054)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	<u>R\$ 900,00</u>
Fonte de Recurso:	01-TESOURO	
	TOTAL	R\$ 900,00

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2008.



Cândido Mota
Um novo caminho

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br